



## **Programa Operacional Regional Alentejo 2014/2020**

### **Metodologia e critérios de seleção das candidaturas**

**Eixos Prioritários 2, 5 e 6**

**(Capital Humano, Inclusão Social e Emprego)**

**Comité de Acompanhamento  
2 de junho de 2015**

## 1 - Enquadramento

O “Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo” constitui-se como o principal instrumento financeiro ao dispor da região para implementação da Estratégia de Desenvolvimento Regional para o período 2014-2020, complementado por outros instrumentos financeiros que integram o PORTUGAL 2020.

Encontra-se estruturado em 10 Eixos Prioritários, articulados entre si, segundo uma lógica de intervenção organizada em torno de 4 Domínios Temáticos – Competitividade e Internacionalização, Capital Humano, Inclusão Social e Emprego, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - convergentes e coerentes com os objetivos e metas da estratégia de crescimento da União Europeia: Estratégia Europa 2020.

A metodologia e os critérios propostos no presente documento aplicam-se no Domínio Capital Humano, ao nível do Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano, e no Domínio Inclusão Social e Emprego, ao nível do Eixo 5 – Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos e do Eixo 6 – Coesão Social e Inclusão.

O quadro seguinte estabelece a relação de coerência/enquadramento entre este conjunto de Eixos Prioritários, os Objetivos Temáticos e as Prioridades de Investimento a mobilizar no período 2014/2020.

Eixo	Objetivo Temático	Prioridade de investimento
2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano	10 - Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	10.i – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação
		10.ii – Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente, e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações particularmente para grupos desfavorecidos
		10.iv – Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitação da transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem
		10.v – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas

<b>5 – Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos</b>	<b>8 - Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores</b>	8.i – Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio a mobilidade dos trabalhadores
		8.iii – Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
		8.v – Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança
		8.viii – Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas
		8.ix – Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
<b>Eixo 6 - Coesão Social e Inclusão</b>	<b>9 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação</b>	9.i – Inclusão ativa com vista à promoção da igualdade de Oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade
		9.vi – Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
		9.vii – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria de acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
		9.viii – Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
		9.x – Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária

## 2 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir em Aviso pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas são fixados nos respetivos Avisos.

A apresentação de candidaturas pode ainda ser feita por convite, em casos excecionais, devidamente justificados, mediante deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020.

Todos os Avisos, bem como o plano anual de avisos, são publicitados no portal do PORTUGAL2020, para além da sua divulgação no portal de cada Programa Operacional.

### 3 – Metodologia de seleção das Candidaturas

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, e com o Programa Operacional Regional do Alentejo aprovado por decisão da Comissão Europeia em 18-12-2014, os critérios de seleção que visam assegurar a seletividade dos apoios concedidos, com base no mérito das operações, respeitam os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento**, privilegiando a modalidade de Aviso de Concurso, sendo a seleção das operações efetuada tendo em conta o seu mérito relativo e absoluto.
- **Orientação para resultados**, considerando que as operações serão selecionadas tendo presentes os seus efeitos na região, nomeadamente o seu previsível contributo para os indicadores de realização e de resultados da prioridade de investimento.
- **Sustentabilidade económico-financeira** das operações e dos respetivos beneficiários.
- **Efeito de incentivo** do apoio, tendo em conta o seu contributo para a realização da operação.
- **Desempenho dos beneficiários** em matéria de execução de fundos comunitários (níveis de execução e eventuais irregularidades em anteriores operações), sempre que aplicável e assegurando o princípio da neutralidade.
- **Transparência e simplicidade** dos critérios de elegibilidade, garantindo a sua fácil perceção e previsibilidade perante os beneficiários.
- **Inovação Social** através da apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados.
- **Igualdade de Oportunidades e não discriminação**, através da apresentação de mecanismos que permitam a prossecução dos objetivos desta política.
- **Prevalência do local de execução da operação**: será tido em conta o local de execução da operação, como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável.

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas:

1 - Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários, nos termos dos artigos 13º e 14º do Decreto-Lei nº 159/2104, de 27 de outubro, e do artigo 4º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, bem como dos critérios de elegibilidade das operações, nos termos do artigo 3º do mesmo Regulamento e em conformidade com o Programa Operacional;

2 - Avaliação do mérito da operação, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional;

3 - Decisão sobre o financiamento das operações em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

Os equipamentos de saúde (PI 9.7), os equipamentos sociais (PI 9.7), os equipamentos escolares (PI 10.5) e as infraestruturas empresariais (PI 8.8), estão sujeitos a exercícios de mapeamento, conforme disposto no Programa Operacional Regional e nos termos definidos pela Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015.

Os Critérios de Seleção a aplicar são apresentados para cada Tipologia de Operação e relacionam-se intrinsecamente com os indicadores de resultado fixados para cada Objetivo Temático, visando determinar a relevância de cada operação para as metas estabelecidas.

Em termos de operacionalização do processo de análise técnica para determinação do mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado em função da sua relevância, sendo consubstanciado num Referencial e numa Grelha Técnica de Análise, a divulgar em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas.

A análise será determinada pela soma das ponderações de cada critério, o qual é avaliado numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Esta escala poderá ser adaptada de 1 a 100 se verificada a necessidade de integração no Sistema de Informação SIIFSE.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, realizada de acordo com a metodologia exposta anteriormente, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão, por ordem decrescente em função do mérito da operação, selecionadas até ao limite orçamental definido no aviso para apresentação de candidaturas, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão Autoridade de Gestão.

Para efeitos de desempate entre candidaturas será considerada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das operações que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.

Nota: O programa operacional regional prevê a mobilização de instrumentos financeiros. Estes mecanismos serão implementados com a configuração decorrente da avaliação *ex ante* dos Instrumentos Financeiros (IF). Sem prejuízo dessa avaliação e do relatório final que da mesma decorrer quanto à aplicação deste mecanismo de financiamento, ser-lhe-ão aplicados os critérios de seleção das fichas infra apresentadas no tocante às prioridades de investimento a que respeitarem e se aplicável.

### **Beneficiários responsáveis pela execução da política pública nacional (BREPP)**

A execução de determinadas tipologias de operações será contratualizada com organismos públicos formalmente competentes pela concretização das políticas públicas nacionais ou dos respetivos instrumentos, os quais se encontram regulamentados, de forma específica, por

legislação nacional, que estabelece, nomeadamente, o tipo, a natureza, os destinatários, as condições de acesso, os requisitos, as modalidades e os apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações.

Estes organismos assumem, perante a Autoridade de Gestão, a qualidade de beneficiários, nos termos previstos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Nestes casos, e sem prejuízo de a relação relevante, para efeitos de financiamento, ser a que se estabelece entre a Autoridade de Gestão e o beneficiário responsável pela execução da política pública nacional, doravante designado por BREPP, bem como dos compromissos que se estabeleçam entre estes organismos e o público-alvo, a Autoridade de Gestão vinculá-los-á:

- Ao cumprimento das garantias previstas na alínea b) do nº 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 137/2014, em matéria de definição e aplicação dos critérios de seleção, designadamente no que concerne aos princípios da transparência, da não discriminação, da eficiência, da proporcionalidade e da simplificação;
- Às necessidades específicas da região, bem como às prioridades de intervenção identificadas no texto do POR Alentejo 2020.

#### 4 - Princípios gerais aplicados aos critérios de seleção

A seleção de candidaturas basear-se-á num elemento central de apreciação: a eficácia e impacto da proposta para a consecução da prioridade de investimento em que se insere, no quadro dos princípios orientadores para a seleção de candidaturas no programa operacional.

Este princípio estruturante é desdobrado em critérios ajustados à natureza do domínio de intervenção a que respeita, que se enquadram genericamente nas seguintes 5 categorias:

Categoria	Descrição
<b>A. Eficácia e impacto em Resultados</b>	<p>Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco na melhoria do sucesso educativo e redução do abandono escolar, capacitação, empregabilidade, empreendedorismo, na inclusão ativa, no combate à pobreza e discriminação.</p> <p>Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos).</p>

<b>B. Eficiência, qualidade e inovação</b>	<p>Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e conseqüente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios).</p> <p>Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação do ensino, o sucesso escolar, a redução do abandono escolar ou da formação e a melhoria das condições de empregabilidade, incluindo o empreendedorismo.</p>
<b>C. Complementaridade e sinergias</b>	<p>Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação</p>
<b>D. Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico</b>	<p>Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas por outro fundo estrutural.</p> <p>Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.</p> <p>Pondera o alinhamento das intervenções com outros instrumentos de política pública, designadamente territorial.</p>
<b>E. Igualdade de oportunidades e de género</b>	<p>Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.</p>

Salienta-se, que os critérios de seleção das categorias A e B devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação.

Conforme decorre do Acordo de Parceria e do Programa Operacional Regional, nas fichas anexas, agrupar-se-ão as tipologias de investimento incluídas nas prioridades de investimento 8.3 e 8.8 (visando a primeira o apoio às pessoas no âmbito do FSE e a segunda o apoio ao investimento, no âmbito do FEDER). A mesma metodologia será seguida para as prioridades de investimento 9.6 e 9.10, dada a sua articulação e complementaridade.

As operações no âmbito do apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (PI9.8), apenas poderão ser operacionalizadas através de Planos Integrados de Desenvolvimento Territorial.

---

## **Critérios de Seleção de Candidaturas**

### **Domínio Temático Capital Humano**

---

#### **Fichas por Tipologia de Operações**

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Intervenções que favoreçam a melhoria do sucesso educativo e a redução do abandono, designadamente por via do aumento da flexibilização de dispositivos de gestão de recursos e currículos e da oferta de atividades de âmbito curricular, visando o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, nomeadamente TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, PIEF – Planos Integrados de Educação Formação e Programa + Sucesso Escolar		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Escolas e agrupamento de escolas; Municípios e demais Instituições que tutelem os estabelecimentos de ensino e formação		

Princípios Gerais	CrITÉrios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Níveis de abandono, insucesso e desistência na escola	15
	2. Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na escola, bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade na oferta de nível secundário	10
	3. Relevância da formação proposta face às necessidades locais, avaliada nomeadamente pelo número potencial de alunos e procura dos cursos	10
	4. Nível de articulação com as famílias e comunidade local que promova a sua efetiva participação na vida escolar, através de ofertas de atividades culturais, desportivas e de ocupação de tempos livres	15
	5. Existência de mecanismos de monitorização e avaliação de eficácia, adequação e impacto das atividades propostas	10
B	6. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos	10
	7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10
C	8. Existência de parcerias ou protocolos de colaboração com entidades da comunidade local no desenvolvimento das atividades propostas	15
E	9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino e à formação	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Ações de qualificação do sistema de educação, com enfoque em medidas específicas e medidas inovadoras, de âmbito local ou intermunicipal, que promovam o sucesso escolar e a redução do abandono escolar precoce		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Escolas e agrupamentos de escolas; Municípios e Comunidades Intermunicipais e demais Instituições que tutelem os estabelecimentos de ensino e formação		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	20
	2. Relevância das operações e seus objetivos, tendo em consideração as necessidades estimadas, razoabilidade dos custos, recursos e sua articulação com as ações a desenvolver	20
<b>B</b>	3. Contributo da operação para incrementar a eficiência e a eficácia das medidas e programas de combate ao abandono e promoção do sucesso educativo	20
<b>C</b>	4. Existência de parcerias ou protocolos de colaboração com entidades da comunidade local no desenvolvimento das atividades propostas	15
<b>D</b>	5. Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	20
<b>E</b>	6. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino e à formação	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Ações de informação, monitorização e avaliação relativas às medidas e aos dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dessas medidas e destes dispositivos.		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Escolas e agrupamentos de escolas; Municípios e Comunidades Intermunicipais e demais Instituições que tutelem os estabelecimentos de ensino e formação		

Princípios Gerais	CrITÉrios de seleção	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	25
	2. Relevância das operações e seus objetivos, tendo em consideração as necessidades estimadas, razoabilidade dos custos, recursos e sua articulação com as ações a desenvolver	20
<b>B</b>	3. Contributo da operação para incrementar a eficiência e a eficácia das medidas e programas de combate ao abandono e promoção do sucesso educativo	25
<b>D</b>	4. Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	25
<b>E</b>	5. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino e à formação	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Ação social escolar, dirigida especificamente para o apoio ao nível da alimentação de alunos provenientes de grupos sociais mais vulneráveis, de forma a assegurar o cumprimento do efetivo acesso ao ensino e à igualdade de oportunidades		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Escolas e agrupamento de escolas; Municípios e demais Instituições que tutelem os estabelecimentos de ensino e formação		

Princípios Gerais	CrITÉrios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Número de alunos com escalão A ou B e respetivo peso no número total de alunos da entidade	35
B	2. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas e equipamentos	30
	3. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	30
E	4. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino e à formação	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Educação Especial, com o objetivo de melhorar a nível regional, as condições em que se processa o ensino-aprendizagem dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) incluindo planos de transição para a vida pós-escolar		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Escolas e agrupamento de escolas; Municípios e demais Instituições que tutelem os estabelecimentos de ensino		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Operações que tenham como objetivo e prevejam mecanismos facilitadores de inserção de alunos com necessidade Educativas especiais no sistema educativo e/ou transição para vida pós-escolar	20
	2. Operações que integrem iniciativas que incidam na produção e adaptação de materiais escolares ou apoio pedagógico acrescido	15
	3. Operações que promovam e facilitem a transição para a vida pós-escolar	15
B	4. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas e equipamentos	10
	5. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	15
D	6. Alinhamento das operações com planos de transição para a vida pós-escolar e outros instrumentos de política territorial e sectorial	20
E	7. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino e à formação	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação	
<b>Objetivo específico</b>	10.1.1	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado		58%
<b>Indicadores de realização</b>	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)		20
<b>Tipologia de operações</b>	Programa de reforço de Educação Pré-escolar/ Contratos de desenvolvimento		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Instituições e organismos de direito público		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Impacto da operação, tendo em conta os seus contributos para a concretização do Indicador de resulta	30
	2. Número de alunos com escalão A ou B e respetivo peso no número total de alunos da entidade	30
B	3. Capacidade, adequação dos recursos humanos e infraestruturas educativas e equipamentos	15
	4. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	20
E	5. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.ii	Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente, e do acesso ao mesmo afim de aumentar os níveis de participação e de habilitações particularmente para grupos desfavorecidos.	
<b>Objetivo específico</b>	10.2.1	Aumentar o número de diplomados do ensino superior, através da criação de condições para o prosseguimento dos estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando esta oferta	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Estudantes certificados nos cursos técnicos superiores profissionais de nível ISCED 5		74%
<b>Indicadores de realização</b>	Estudantes apoiados nos cursos técnicos superiores profissionais de nível ISCED 5		4.824
<b>Tipologia de operações</b>	Apoios a estudantes nas instituições de ensino superior do interior da Região, através de bolsas de mobilidade para estudantes deslocados, no âmbito do Programa + Superior		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Instituição de Ensino Superior Públicas ou privadas; Estudantes do Ensino Superior		

Princípios Gerais	CrITÉrios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Percentagem de alunos deslocados matriculados na instituição	40
	2. Contributo para a redução da taxa de abandono	30
B	3. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos	25
E	4. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.ii	Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente, e do acesso ao mesmo afim de aumentar os níveis de participação e de habilitações particularmente para grupos desfavorecidos.	
<b>Objetivo específico</b>	10.2.1	Aumentar o número de diplomados do ensino superior, melhorar a qualidade das ofertas e reforçar a sua orientação para as necessidades do mercado de trabalho	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Estudantes certificados nos cursos técnicos superiores profissionais de nível ISCED 5		74%
<b>Indicadores de realização</b>	Estudantes apoiados nos cursos técnicos superiores profissionais de nível ISCED 5		4.824
<b>Tipologia de operações</b>	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), alinhados com as prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente, que representam um novo tipo de formação superior não conferente de grau.		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Instituição de Ensino Superior públicas ou privadas		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na entidade, bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade.	15
	2. Relevância estratégica do curso e conformidade do mesmo com o projeto educativo da instituição e respetiva adequação às necessidades regionais do mercado de trabalho, avaliada nomeadamente pelo número potencial de alunos, procura dos cursos e respetivas áreas de educação e formação	15
	3. Grau de alinhamento com as prioridades regionais da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3)	10
	4. Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região, o apoio à inserção profissional e ao empreendedorismo dos diplomados	10
B	5. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata	10
	6. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10
	7. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos, nomeadamente a relevância da qualificação do corpo docente que ministra as unidades curriculares do curso em causa	10
C	8. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, potencialmente empregadores, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho	15
E	9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.ii	Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente, e do acesso ao mesmo afim de aumentar os níveis de participação e de habilitações particularmente para grupos desfavorecidos.	
<b>Objetivo específico</b>	10.2.2	Apoiar novos Doutoramentos, inseridos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente, visando o reforço da Investigação, do desenvolvimento tecnológico e da Inovação	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Doutoramentos concluídos		67%
<b>Indicadores de realização</b>	Bolseiros de doutoramentos apoiados		230
<b>Tipologia de operações</b>	Programas de Doutoramento e Pós-Doutoramento em temáticas alinhadas com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas; Centros de I&D e/ou Universidades em parceria e/ou com empresa		

Princípios Gerais	CrITÉrios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Grau de alinhamento com as prioridades regionais da Estratégia de Especialização Inteligente, incluindo áreas estratégicas de cooperação internacional	15
	2. Mérito intrínseco do candidato, aferido mediante o respetivo curriculum vitae, bem como da exequibilidade do programa de trabalhos	15
B	3. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata	10
	4. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10
	5. Capacidade, qualidade, competência científica e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos	10
C	6. Mobilidade entre instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional	10
	7. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional	10
D	8. Transferibilidade do conhecimento científico para contextos produtivos, empresariais ou outros	15
E	9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.iv	Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitação da transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade inclusivé através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação de currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem	
<b>Objetivo específico</b>	10.4.1	Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de pós-secundário, de cariz profissionalizante que favoreçam a transição qualificada da escola para a vida ativa.	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Diplomados em cursos de nível ISCED 4 (CET)		73%
<b>Indicadores de realização</b>	Jovens apoiados em cursos de nível ISCED 4 (CET)		3.508
<b>Tipologia de operações</b>	Cursos de Especialização Tecnológica (formação de nível pós-secundário não superior, que confere qualificação profissional de nível 4 e que integra componentes de formação geral e científica e tecnológica e ainda formação em contexto de trabalho), preferencialmente em áreas alinhadas com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Entidades formadoras que oferecem cursos de especialização tecnológica		

Princípios Gerais	Crítérios de seleção	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Relevância da formação face às necessidades dos recursos humanos em áreas alinhadas com Estratégia Regional de Especialização Inteligente	15
	2. Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou acompanhamento do seu percurso no período pós-formação	10
	3. Contributo para o desenvolvimento de setores ou atividades consideradas estratégicas	10
	4. Contributo para o desenvolvimento de competências profissionais no domínio das novas tecnologias, designadamente de Informação, comunicação	10
<b>B</b>	5. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas e equipamentos	10
	6. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10
<b>C</b>	7. Qualidade e diversidade de parcerias e protocolos com Instituições, empresas ou outros agentes a nível regional com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho	10
	8. Envolvimento institucional da entidade formadora no tecido económico, social e cultural	10
	9. Participação de empresas, nomeadamente potenciais empregadoras, na formulação da proposta e desenvolvimento da oferta formativa, bem como no seu acompanhamento e avaliação	10
<b>E</b>	10. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FEDER
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.v	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.	
<b>Objetivo específico</b>	10.5.1	Dotar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, secundário e superior e as redes de infraestruturas de formação profissional das condições que aumentem a qualidade dos processos de aprendizagem, colmatando situações deficitárias no território	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)		92%
<b>Indicadores de realização</b>	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas		4.777
<b>Tipologia de operações</b>	Investimento nas infraestruturas e equipamento para a educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e ensino secundário		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Municípios e outras entidades do sector público e privado da educação		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	20
	2. Número de alunos abrangidos pelo estabelecimento intervencionado	20
B	3. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	15
	4. Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos equipamentos	10
D	5. Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	30
E	6. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FEDER
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.v	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.	
<b>Objetivo específico</b>	10.5.1	Dotar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, secundário e superior e as redes de infraestruturas de formação profissional das condições que aumentem a qualidade dos processos de aprendizagem, colmatando situações deficitárias no território	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)		92%
<b>Indicadores de realização</b>	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas		4.777
<b>Tipologia de operações</b>	Intervenções nas infraestruturas de formação, integradas na Rede de Centros de Formação do IEFP, I.P, visando a sua adequação a exigências técnicas ou tecnológicas decorrentes das ofertas formativas e a criação de condições espaço-funcionais mais adequadas a uma organização flexível e modular da formação		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Instituto de Emprego e Formação Profissional. IP		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Requalificação de infraestruturas de formação para melhorar a qualidade da oferta formativa e a sua diversificação, tendo em conta as necessidades do mercado de trabalho nos diferentes territórios	20
	2. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, potencialmente empregadores, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respectiva componente de formação em contexto de trabalho	20
B	3. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	20
	4. Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos equipamentos	15
D	5. Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial	20
E	6. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	2	Ensino e Qualificação do Capital Humano	FEDER
<b>Prioridade de Investimento</b>	10.v	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.	
<b>Objetivo específico</b>	10.5.1	Dotar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, secundário e superior e as redes de infraestruturas de formação profissional das condições que aumentem a qualidade dos processos de aprendizagem, colmatando situações deficitárias no território	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)		92%
<b>Indicadores de realização</b>	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas		4.777
<b>Tipologia de operações</b>	Aquisição de equipamentos destinados a novos cursos superiores de curta duração (ISCED5) ou à criação de novos programas de ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Entidades do sector público e privado da educação e formação		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	25
	2. Relevância da operação em termos de alinhamento com as prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente	25
B	3. Contributo da operação para a qualidade e inovação de novos cursos ou programas do ensino superior	25
D	4. Nível de articulação e complementaridade com outras ações cofinanciadas, nomeadamente na área dos cursos superiores de curta duração (TeSP/ISCED5)	25

---

## **Critérios de Seleção de Candidaturas**

### **Domínio Temático Inclusão Social e Emprego**

---

#### **Fichas por Tipologia de Operações**

EIXO	5	Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	8.i	Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.	
<b>Objetivo específico</b>	8.1.1	Integrar de forma sustentada desempregados no mercado de trabalho	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio na Administração Local		35%
<b>Indicadores de realização</b>	Participantes desempregados que beneficiem dos estágios profissionais na Administração Local		823
<b>Tipologia de operações</b>	Estágios Profissionais na Administração Pública Local		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Administração pública local; Comunidades Intermunicipais		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Áreas de qualificação consideradas estratégicas para o desenvolvimento organizacional, nomeadamente as relacionadas com novas formas de organização do trabalho, desenvolvimento de recursos humanos e cidadania organizacional	20
B	2. Qualidade técnica dos estágios propostos, nomeadamente quanto à coerência entre o perfil dos destinatários e os conteúdos do plano individual de estágios	20
	3. Condições internas de acolhimento e acompanhamento dos estagiários	20
	4. Carência de recursos humanos qualificados das entidades de acolhimento	20
	5. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	15
E	6. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao mercado de trabalho	5

Eixo	5	Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	FSE e FEDER
Prioridade de Investimento	8.iii	<b>Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE)</b>	
Objetivo Específico	8.3.1	Aumentar a criação de emprego sustentável, designadamente para desempregados, através do apoio à criação do emprego por conta própria e à criação de empresas, bem como apoiando microempresas já existentes, na perspetiva da criação líquida de emprego e de dinamização do empreendedorismo social	
Prioridade de Investimento	8.viii	<b>Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas (FEDER)</b>	
Objetivo Específico	8.8.1	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas e inativas	
Indicadores de Resultado	Indicador		Meta 2023
	8.3 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio		70%
	8.8 Postos de trabalho criados		524
Indicadores de Realização	8.3 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego		2.020
	8.8 Número de empresas que recebem apoio		374
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Projetos de criação do próprio emprego ou empresas por desempregados</b> (alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 74º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março) - IEFP;</li> <li>- <b>Projetos de Criação de Cooperativas por Jovens</b> (alínea d) do nº 2 do artigo 74º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março) – CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social;</li> <li>- <b>Rede de Perceção e Gestão de Negócios</b> (alínea h) do nº 2 do artigo 74º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março) – IPDJ</li> </ul>		BREPP – Beneficiário Responsável pela Execução de Políticas Públicas (artigo 39º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro): IEFP, I.P.; CASES; IPDJ, I.P (conforme nº 4 do artigo 75º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de Março).	
<b>Requisitos de Elegibilidade e Critérios de Seleção</b>			
<p>Legislação nacional enquadradora, considerando que os Beneficiários constituem organismos públicos formalmente competentes para a concretização das políticas públicas nacionais ou dos respetivos instrumentos, conforme artigo 39º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, podendo contratualizar com as Autoridades de Gestão, nos termos desse diploma que consagra o Modelo de Governação dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento).</p> <p>Nos termos do nº 2 do aludido DL, a regulamentação nacional deve estabelecer o tipo, a natureza, os destinatários, as condições, os requisitos, as modalidades e os montantes relativos aos apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações.</p>			

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO 2020	15
	2. Desempenho histórico dos destinatários	10
<b>B</b>	3. Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado	20
	4. Grau de inovação e diferenciação do projeto	20
	5. Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento	15
<b>D</b>	6. Articulação com Pactos Territoriais (e.g. Qualificação, Emprego e Inclusão Social, EIDT – Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial e Estratégia Regional de Especialização Inteligente)	15
<b>E</b>	7. Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.	5

Eixo	5	Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	FSE e FEDER
Prioridade de Investimento	8.iii	<b>Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE)</b>	
Objetivo Específico	8.3.1	Aumentar a criação de emprego sustentável, designadamente para desempregados, através do apoio à criação do emprego por conta própria e à criação de empresas, bem como apoiando microempresas já existentes, na perspetiva da criação líquida de emprego e de dinamização do empreendedorismo social	
Prioridade de Investimento	8.viii	<b>Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas (FEDER)</b>	
Objetivo Específico	8.8.1	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas e inativas	
Indicadores de Resultado	Indica		Meta 2023
	8.3 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio		70%
	8.8 Postos de trabalho criados		524
Indicadores de Realização	8.3 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego		2.020
	8.8 Número de empresas que recebem apoio		374
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários	
<p>As previstas no artigo 74º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março, e no Programa Operacional Regional, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetos de promoção e apoio ao Empreendedorismo Social e <i>Start Up</i> Sociais;</li> <li>- Projetos para a criação do próprio emprego, novas empresas e pequenos negócios;</li> <li>- Projetos de Investimento para a expansão de micro, pequenas e médias empresas, visando a criação líquida de postos de trabalho;</li> <li>- Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por emigrantes com intenção de regressar a Portugal e empreender;</li> <li>- Viveiros de Pequena Escala e infraestruturas e equipamentos de organizações da economia social;</li> <li>- Ações de sensibilização e formação para promotores de empresas ou outras iniciativas de que decorra criação líquida de emprego.</li> </ul>		<p>Empreendedores, desempregados e inativos, micro, pequenas e médias empresas, municípios e suas associações, associações empresariais, agências de desenvolvimento regional e local, organizações da economia social, organismos que implementem instrumentos financeiros ou fundos de fundos, Alto Comissariado para as Migrações, I.P, conforme nº 3 do artigo 75º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março, e Programa Operacional Regional.</p>	
Requisitos de Elegibilidade			

Os definidos no Programa Operacional Regional do Alentejo e no Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, anexo à Portaria 97-A/2015, de 30 de março.		
Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO 2020	10
	2. Desempenho histórico dos destinatários/beneficiários	10
<b>B</b>	3. Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado	10
	4. Grau de inovação e diferenciação do projeto	15
	5. Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento	15
<b>D</b>	6. Articulação com Pactos Territoriais (e.g. Qualificação, Emprego e Inclusão Social e EIDT – Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial)	15
	7. Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente	10
	8. Grau de cobertura territorial ou de público alvo (excepto projetos de investimento empresarial)	10
<b>E</b>	9. Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.	5

Eixo	5	Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	FSE
Prioridade de Investimento	8.5	Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	
Objetivo Específico	8.5.2	Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança	
Indicadores de Resultado	Indicador		Meta 2023
	Trabalhadores que se consideram mais aptos para a inovação e gestão após a frequência da formação		75%-85%
Indicadores de Realização	Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial		4.445
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários	
<p>- Ações de formação e de capacitação dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas para a inovação, internacionalização e gestão empresarial e eSkills, integradas na estratégia de inovação e no modelo de negócio das empresas;</p> <p>- Ações de formação para ativos de empresas, que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação e desenvolvimento tecnológico e de mudança organizacional, associadas a projetos de investimento.</p>		Empresas, Empresários, trabalhadores de empresas, Associações empresariais e Entidade formadoras	
Requisitos de elegibilidade			
- Os definidos no Programa Operacional Regional do Alentejo e no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, anexo à Portaria 57-A/2015, de 27 de Fevereiro.			
Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis		Ponderação (%)
A	1. Contributo das ações para a concretização dos indicadores de realização e de Resultado do Programa Operacional		15
	2. Existência de mecanismos de acompanhamento devidamente explicitados que permitam uma correta monitorização dos resultados contratualizados e desempenho histórico dos beneficiários		10
B	3. Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de formação apresentado		10
	4. Planos de formação para empresários que permitem a melhoria da gestão empresarial e promovem a capacitação dos gestores em matéria de inovação e gestão empresarial		15
	5. Adequabilidade ao plano de investimentos, quando integrado em candidatura aos Sistemas de Incentivos		15

<b>C</b>	6. Efeito multiplicador e transferibilidade de resultados das ações	5
<b>D</b>	7. Articulação com Pactos Territoriais (Qualificação, o Emprego e Inclusão Social do Alentejo)	10
	8. Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente	15
<b>E</b>	9. Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.	5

Eixo	5	<b>Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos</b>	<b>FEDER</b>
------	---	--	--------------

Prioridade de Investimento	8.ix	Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade	
Objetivo Específico	8.9.1	Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial	
Indicadores de Resultado	Indicador		Meta 2023
	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado		5,4
Indicadores de Realização	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos		5

Tipologia de operações	Tipo de beneficiários
Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos, através de programas de ação ancorados em parcerias locais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo que visem o reforço da base económica (fomento de economias de aglomeração, cooperação e funcionamento em rede entre os atores locais) e o aumento da atratividade dos territórios de baixa densidade	Pessoas coletivas de direito público e de direito privado com e sem fins lucrativos; Associações empresariais, entidades privadas sem fins lucrativos; Comunidades Intermunicipais; Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local; Micro empresas e PME.

#### Avaliação da Estratégia de Eficiência Coletiva

A avaliação das estratégias de eficiência coletiva assenta em duas dimensões, designadamente no potencial de valorização económica dos recursos endógenos, através da demonstração do impacto na atividade económica local, na criação de emprego, no reforço da cadeia de valor e na visibilidade dos recursos e dos territórios rurais e de baixa densidade onde se localizam, bem como na construção/consolidação de parcerias e consórcios, através da forma como o consórcio se implementa no território e como a estrutura de gestão assegura os processos de liderança.

Atendendo ao histórico dos PROVERE no âmbito do anterior período de programação, ex ante ao processo concursal, será avaliado o desempenho histórico dos beneficiários promotores destas estratégias no QREN.

Categoria	Critérios de Seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo da operação para a concretização dos indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional.	20
	2. Grau de complementaridade da operação relativamente a iniciativas empresariais geradoras de rendimento e emprego local.	10
B	3. Coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos.	10

	4. Grau de inovação social da operação – nos processos, nos produtos e serviços – face ao histórico e ao contexto sectorial e territorial.	15
<b>C</b>	5. Contributo para a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede	10
	6. Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações	10
<b>D</b>	7. Identificação da operação com a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE onde se insere, bem como com a globalidade das iniciativas previstas.	10
	8. Alinhamento com os Programas de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE da Região Alentejo ou outros instrumentos de política territorial relevantes (e.g. Estratégia Regional de Especialização Inteligente) .	10
<b>E</b>	9. Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género	5

EIXO	6	Coesão Social e Inclusão	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	9.i	Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	
<b>Objetivo específico</b>	9.1.1	Promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desempregados com desvantagens necessitando de apoio particular para acesso ao mercado de trabalho, e desenvolver iniciativas para a inovação e a experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário		39%
<b>Indicadores de realização</b>	Projetos de inovação e experimentação social apoiados		71
	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário		6.396
<b>Tipologia de operações</b>	Animação territorial e Inovação social, Ações integradas de promoção local da inclusão ativa, Ações integradas de âmbito local direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Entidades públicas e entidades privadas com e sem fins lucrativos; Empresas de qualquer natureza e forma jurídica, Fundações, Instituições da Economia Social, Administração pública (central desconcentrada e local)		

Princípios Gerais	CrITÉRIOS de seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	20
	2. Relevância da operação proposta, aferida pela coerência da respetiva estruturação face ao público-alvo e pelo carácter inovador das metodologias previstas	20
	3. Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do beneficiário	15
B	4. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	15
D	5. Grau de integração da operação em planos de inclusão mais abrangentes, que promovam uma estratégia integrada de ações sobre públicos particularmente vulneráveis, envelhecidos ou em situações de exclusão	25
E	6. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	6	Coesão Social e Inclusão	FSE
<b>Prioridade de Investimento</b>	9.i	Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	
<b>Objetivo específico</b>	9.1.1	Promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desempregados com desvantagens necessitando de apoio particular para acesso ao mercado de trabalho, e desenvolver iniciativas para a inovação e a experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário		39%
<b>Indicadores de realização</b>	Projetos de inovação e experimentação social apoiados		71
	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário		6.396
<b>Tipologia de operações</b>	Inserção social de desempregados: Contratos de Inserção e Contratos de Inserção +		
<b>Tipo de beneficiários</b>	IEFP (BREPP) de acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de Setembro e o artº 37º da portaria 97-A/2015 de 30 de Março. Sem prejuízo de se constituir um BREPP deve dar especial ênfase aos seguintes critérios adicionais, tendo em vista a adequada articulação com o Programa Operacional e a prossecução de resultados.		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	30
	2. Relevância da operação para a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho	35
	3. Grau de contribuição da operação para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional.	30
E	4. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	6	Coesão Social e Inclusão	FEDER
<b>Prioridade de Investimento</b>	9.vii	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	
<b>Objetivo específico</b>	9.7.1	Qualificar e adaptar a rede regional de equipamentos e melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Utentes inscritos em USF		43%
<b>Indicadores de realização</b>	Equipamentos sociais e de saúde apoiados		81
	População abrangida por serviços de saúde melhorados		757.302
<b>Tipologia de operações</b>	<p><b>A. Infraestruturas e equipamentos de saúde:</b></p> <p>a) Qualificação e consolidação da rede de equipamentos de saúde no âmbito dos cuidados hospitalares, bem como o reforço da diferenciação e a complementaridade de serviços;</p> <p>b) Remodelação e beneficiação de serviços de urgências hospitalares;</p> <p>c) Qualificação e consolidação da rede de equipamentos de saúde no âmbito dos cuidados primários, nomeadamente na adaptabilidade e adequabilidade das infraestruturas a um modelo de cuidados prestados por equipas multidisciplinares;</p> <p>d) Construção, ampliação, requalificação e apetrechamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde primários, por exemplo Unidades de Saúde Familiar (USF), Unidades de Cuidados Personalizados (UCP) e de Unidades de Cuidados Continuados, consolidando a rede;</p> <p>e) Aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação integrados que visem melhorar a qualidade dos serviços de saúde;</p> <p>f) Aquisição e instalação de equipamentos para prestação de serviços de telemedicina e de equipamentos de tecnologia avançada para unidades do SNS, designadamente nas áreas da oncologia, cardiologia e oftalmologia;</p> <p>g) Adaptação de equipamentos com vista à sua conversão em USF.</p> <p>- aquisição de viaturas devidamente equipadas para garantir serviços de proximidade, nomeadamente unidades móveis de saúde, unidades móveis de intervenção precoce e unidades de emergência médica.</p> <p><b>B. Infraestruturas e equipamentos sociais</b></p> <p>a) reconversão de equipamentos sociais com vista a adaptação face às necessidades territoriais no âmbito das respostas sociais;</p> <p>b) remodelação e adaptação das infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras;</p> <p>c) modernização e o ajustamento das infraestruturas às necessidades presentes e futuras;</p> <p>d) requalificação de infraestruturas e da sua rede em função da alteração das realidades sociais verificadas e que se justifiquem.</p>		
<b>Tipo de beneficiários</b>	<p><b>A.</b> Entidades públicas que prestam serviços de saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde.</p>		

	<b>B. Pessoas coletivas de direito público e as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam na área social.</b>
--	--

<b>Princípios Gerais</b>	<b>CrITÉRIOS de seleção</b>	<b>Ponderação (%)</b>
<b>A</b>	1. Contributo para a melhoria do acesso e redução de desigualdades	15
	2. Contributo das operações para os objetivos e indicadores do Programa	15
<b>B</b>	3. Demonstração da viabilidade técnica e sustentabilidade financeira	15
	4. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais	20
	5. Adoção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais	15
<b>D</b>	6. Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	15
<b>E</b>	7. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

EIXO	6	Coesão Social e Inclusão	FEDER
<b>Prioridade de Investimento</b>	9.viii	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais	
<b>Objetivo específico</b>	9.8.1	Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social	
<b>Indicadores de resultado</b>	<b>Indicador</b>		<b>Metas 2023</b>
	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção		≥ 2
<b>Indicadores de realização</b>	Espaços abertos, criados ou reabilitados em áreas urbanas		19.800
<b>Tipologia de operações</b>	<p>a) Reabilitação integral de edifícios de habitação social ou de edifícios devolutos destinados a este tipo de habitação, ocupados maioritariamente por habitação, que tenham idade superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois, determinado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, podendo integrar espaço para equipamentos, comércio, serviços ou atividades complementares da habitação, como estacionamento ou arrecadações;</p> <p>b) Reabilitação de espaço público, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, desde que seja envolvente a edifícios de habitação social ou cuja intervenção esteja incluída numa operação integrada de regeneração de um bairro de habitação social;</p> <p>c) Reabilitação ou reconversão de equipamento de utilização coletiva, em que sejam exercidas atividades e serviços de âmbito social destinados a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência e incapacidades, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social.</p>		
<b>Tipo de beneficiários</b>	Organismos da Administração direta e indireta do estado, Autarquias locais e suas Associações, Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, Entidades do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local e organismo que implemente o instrumento financeiro ou o fundo de fundos, que promovam projetos urbanos no âmbito de planos integrados.		

Princípios Gerais	Critérios de seleção	Ponderação (%)
A	1. Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa	15
	2. População diretamente beneficiada pelas intervenções	15
	3. Impacto da operação em pelo menos um dos seguintes domínios: I. Qualificação do espaço público; II. Qualificação do ambiente urbano; III. Apoio e promoção do desenvolvimento económico; IV. Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social; V. Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural.	15

<b>B</b>	4 - Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais	10
	5 - Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10
<b>D</b>	6 - Grau de integração da operação em planos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras Prioridades de Investimento e que promovam uma estratégia integrada de ações sobre públicos particularmente vulneráveis, envelhecidos ou em situações de exclusão	15
	7 – Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	15
<b>E</b>	8 - Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5

Eixo	6	Coesão Social e Inclusão	FSE e FEDER
Prioridade de Investimento	9.vi	<b>Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE)</b>	
Objetivo Específico	9.6.1	Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais	
Prioridade de Investimento	9.x	<b>Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)</b>	
Objetivo Específico	9.10.1	Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais	
Indicadores de Resultado	Indicador		Meta 2023
	9.6 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio		[55;60]%
	9.10 Efeito multiplicador das estratégias do investimento público no investimento privado		1,8
Indicadores de Realização	9.6 Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo		770
	9.10 Estratégias de DLBC apoiadas		10
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários	
<p>As tipologias do Programa Operacional Regional, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoios a micro empresas e PME já existentes e novas micro empresas e PME que promovam a criação de emprego e/ou a criação líquida de emprego;</li> <li>- Ações de sensibilização e formação dos promotores de empresas ou das iniciativas de que decorre criação líquida de emprego;</li> <li>- Promoção do artesanato e dos ofícios tradicionais;</li> <li>- Promoção e dinamização do empreendedorismo social, da inovação social e da economia social, incluindo o apoio à criação de startups sociais;</li> <li>- Animação territorial e inovação social;</li> <li>- Dinamização de ações intergeracionais (coaching intergerações) e ações de promoção da transmissão de conhecimento e memória;</li> <li>- Medidas de inclusão social tendo em vista o combate a situações de pobreza e de exclusão social em territórios vulneráveis;</li> <li>- Medidas de promoção de inclusão ativa;</li> <li>- Apoio ao desenvolvimento de viveiros de pequena escala.</li> </ul>		Grupos de Ação Local (GAL)	

### Requisitos de Elegibilidade e Critérios de Seleção

O instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) corresponde à materialização das estratégias de desenvolvimento local (EDL) que se pretendem integradas e multissetoriais para a promoção do desenvolvimento local e que se destina a responder aos objetivos e necessidades dos territórios, sendo concebidas e executadas pelas comunidades locais organizadas em GAL (Grupos de Ação Local), conforme previsto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que consagra o Modelo de Governação dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento).

Nos termos do n.º 2 do aludido artigo do mesmo diploma, as EDL são selecionadas e aprovadas por uma comissão, instituída por todas as autoridades de gestão dos programas financiadores, a quem cabe a elaboração de orientações e especificações prévias, nomeadamente no que respeita à definição de processos e critérios de seleção das EDL, critérios de avaliação da qualidade das parcerias, das funções dos GAL e de definições adicionais em matérias de delimitações ou focalizações territoriais.

Dada a proximidade de natureza e tipologia com as PI 8.3 e 8.8, foi estabelecido em sede regulamentar um limite de investimento elegível até 100.000,00€ para os projetos de natureza empresarial apoiados no âmbito de DLBC (artigo 76º, nº 3, do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego).

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Ponderação (%)
<b>A</b>	1. Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO 2020	15
	2. Desempenho histórico dos beneficiários	10
<b>B</b>	4. Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado	20
	5. Grau de inovação e diferenciação do projeto	15
	6. Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento	15
<b>D</b>	7. Articulação com Pactos territoriais (e.g. Qualificação, Emprego e Inclusão Social, EIDT – Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial e Estratégia Regional de Especialização Inteligente)	20
<b>E</b>	8. Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub representado na respetiva área profissional.	5